5 — Prever um sistema de depuração ou pré-tratamento, no caso de indústrias emissoras de efluentes residuais não compatíveis com o sistema geral de saneamento, garantindo a sua posterior compatibilidade com o meio recetor e respeito dos parâmetros definidos por lei.

6 — Realizar tratamento dos seus efluentes lançados na atmosfera e apresentar medidas de minimização que reduzam os níveis de emissão para valores que se enquadrem na legislação vigente, sempre que o tipo de atividade instalada o exija.

7 — Promover a recolha, armazenamento, transporte e eliminação ou utilização dos respetivos resíduos industriais, independentemente da sua natureza e origem, nos termos da legislação em vigor.

8 — Garantir a limpeza periódica dentro da sua parcela da rede de águas pluviais e da rede de saneamento, de modo a evitar a ocorrência de danos ou entupimentos, sob pena de responsabilidade do proprietário.

9 — Tomar as providências necessárias para que sejam respeitados os parâmetros fixados, na legislação em vigor, relativamente aos níveis de ruído.

CAPÍTULO VI

Execução do plano

Artigo 22.º

Princípios gerais

1 — O Plano será executado através dos instrumentos de execução e das operações urbanísticas constantes e previstas no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJGIT) e no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), designadamente, através do sistema de imposição administrativa, cabendo ao município a iniciativa da sua execução de acordo com o disposto no Programa de Execução que acompanha o presente Plano.

2 — A Câmara Municipal promove a execução das obras de urbanização, em conformidade com o Plano.

Artigo 23.º

Execução do Plano

1 — As operações de reparcelamento necessárias à constituição das parcelas são de iniciativa municipal.

2 — Nos casos em que se verifique discordância com os proprietários para a aquisição dos terrenos necessários à constituição das parcelas, pode a Câmara Municipal promover a aquisição dos respetivos terrenos mediante o recurso à expropriação por utilidade pública.

Artigo 24.º

Faseamento da execução do Plano

A execução do Plano será conforme se encontra definido no cronograma apresentado no Programa de Execução que acompanha o Plano, estabelecendo apenas uma fase com três operações:

a) Operação A — Aquisição de terrenos para a abertura da Variante Urbana/Industrial e constituição da parcela1;

b) Operação B — Execução das obras de urbanização referentes à Variante Urbana/Industrial;

c) Operação C — Construção da unidade industrial.

CAPÍTULO VII

Disposições finais

Artigo 25.º

Omissões e dúvidas de interpretação

Em todos os casos omissos serão respeitadas as normas legais aplicáveis e demais legislação em vigor.

Artigo 26.º

Entrada em vigor e vigência

O Plano entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República.*

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

34311 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_34311_1.jpg

34312 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_implantação_34312_2.jpg

609261681

MUNICÍPIO DE BEJA

Edital n.º 76/2016

João Manuel Rocha da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Beja, torna público que, por deliberação da Câmara Municipal de Beja, de 17 de dezembro 2015, foi aprovado o projeto de Alteração do Regulamento Municipal do Licenciamento do Exercício e Fiscalização da Atividade de Guarda-Noturno e proceder à abertura de um período de apreciação pública pelo prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do presente edital na 2.ª série do *Diário da República,* nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

Os interessados, podem, querendo, dirigir, por escrito, as suas sugestões ou reclamações, dentro do período atrás referido, para a Câmara Municipal de Beja, Praça da República ou para geral@cm-beja.pt.

O projeto de regulamento está disponível para consulta, no Gabinete Jurídico, no edifício sede do Município de Beja, sito à Praça da República, n.º 4, em Beja, dentro do horário de expediente e ainda no sítio do Município de Beja na internet www.cm-beja.pt. Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos do costume.

18 de janeiro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Manuel Rocha da Silva*.

309277111

MUNICÍPIO DE BELMONTE

Aviso n.º 933/2016

António Pinto Dias Rocha, Presidente da Câmara Municipal de Belmonte:

Torna público, ao abrigo do n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2012, de 14 de Agosto, que a Assembleia Municipal, em sessão ordinária realizada em 30 de Setembro de 2015 deliberou aprovar a delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Belmonte, sob proposta da Câmara Municipal, datada de 17 de Setembro de 2015.

Mais se informa que, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do RJRU, os elementos que integram esta deliberação podem ser consultados na página eletrónica da Câmara Municipal de Belmonte (www.cm--belmonte.com) e nas instalações da DTMPOU no Edifício dos Paços do Concelho.

6 de janeiro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. António Pinto Dias Rocha.*

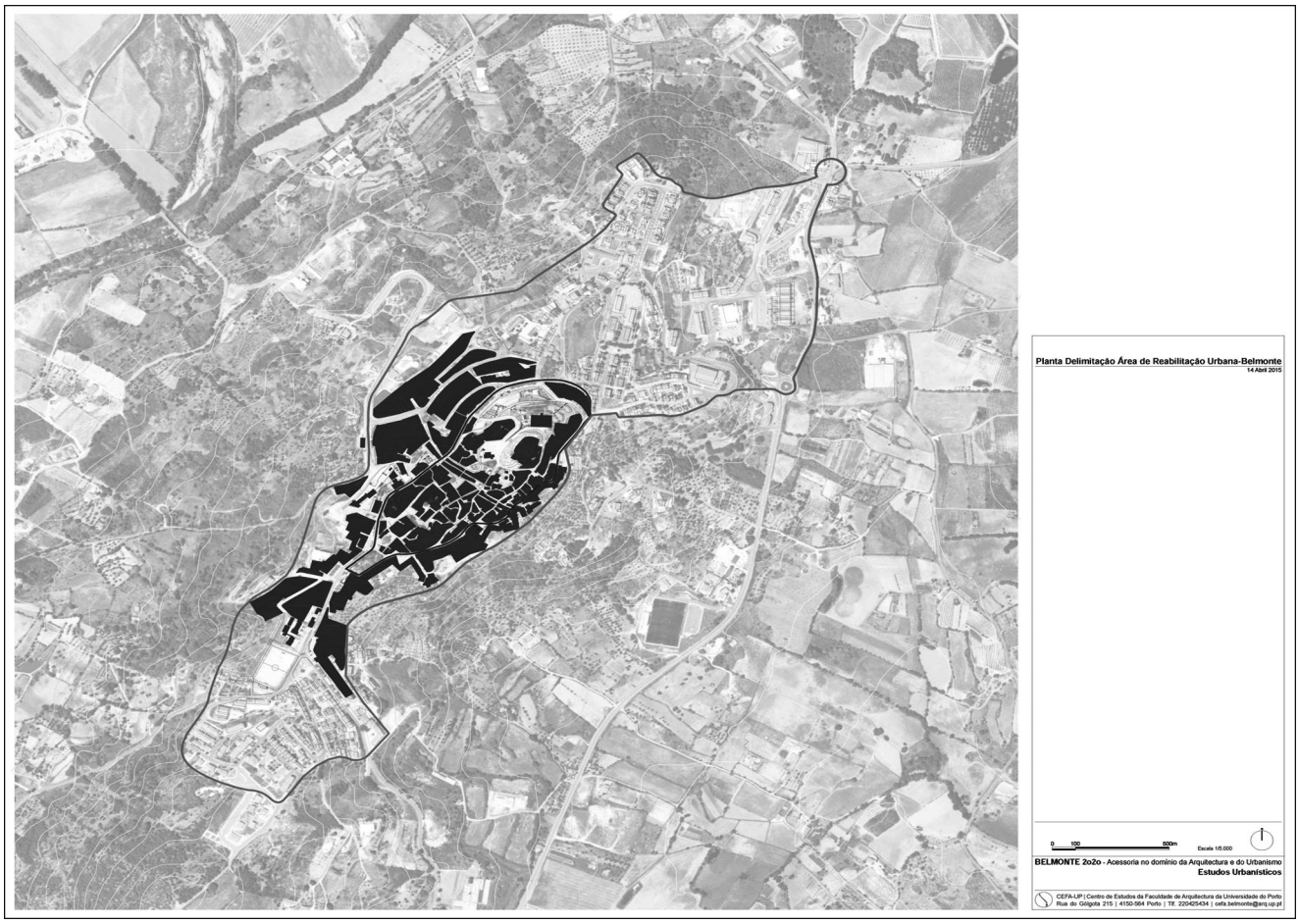

209260839

MUNICÍPIO DE BRAGA

Aviso n.º 934/2016

Para os efeitos previstos na alínea *b)*, n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, torna-se público que, conforme meus despachos dos dias 2 e 24 de novembro de 2015, as trabalhadoras do mapa de pessoal do Município do Porto e do Município de Barcelos, respetivamente, Maria João Queirós Vaz Fernandes e Ângela Isabel Martins Vilaça Faria, consolidaram a mobilidade na categoria de técnico superior no mapa de pessoal do Município de Braga, nos termos do disposto no artigo 99.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

13 de janeiro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Ricardo Bruno Antunes Machado Rio.*

309266541

MUNICÍPIO DE CASTELO BRANCO

Aviso n.º 935/2016

Nomeação de cargo dirigente intermédio de 2.º grau em regime de substituição

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu Despacho n.º 50, de 30 de dezembro de 2015, e no uso das competências que me foram conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ainda de acordo com a Estrutura Orgânica Flexível e Organização dos Serviços Municipais do Município de Castelo Branco, publicada no *Diário da República,* n.º 102, 2.ª série de 27/05/2015, bem como nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, nomeei em regime de substituição, para o cargo de dirigente intermédio de 2.º grau da Divisão de Educação, Cultura, Desporto e Ação Social, a licenciada em Ciências da Comunicação, Dr.ª Teresa Maria de Jesus Antunes, a partir de 1 de janeiro de 2016.

Nota do Currículo Profissional e Académico:

Experiência profissional — Início: 13/06/2008, na Câmara Municipal de Castelo Branco. Nomeada Secretária do Gabinete de Apoio à Presidência data Início 01/10/2014 — Data fim 31/12/2015; Nomeada responsável, com funções de Diretora, do CCCCB. Data Início 04/10/2013. Admitida como Técnica Superior em 22-08-2009; Técnica Superior Estagiária com Início 13-06-2008, fim 21-08-2009. Data de Início 02--01-2007 — Data Fim 12-06-2008 — Nome da Empresa (empregador) Albigec — Empresa Municipal, EM — Tipo de empresa ou setor Empresa Municipal de Gestão de Equipamentos Culturais, Desportivos e de Lazer — Função ou cargo desempenhado Técnico de Comunicação, Dinamização Educativa e Cultural; Principais atividades e responsabilidades: Coordenação processo de criação/ampliação do Museu Cargaleiro, incluindo levantamento de peças do acervo da Fundação Manuel Cargaleiro, inventariação, transporte e depósito na reserva técnica; Coordenação equipas dos projetos museografia e museologia; Funções de coordenação, supervisão de visitas guiadas, conceção e realização de ateliers de Educação e Sensibilização para as Artes, nomeadamente para o público infantil, ações de Comunicação. Data Início 09-04-2001 — Data Fim 30-09-2006 — Nome da Empresa (empregador) Parque Expo 98, SA — Tipo de empresa ou setor Exposição mundial I Conceção e gestão de operações integradas de requalificação urbana e ambiental Função ou cargo desempenhado Técnico de Comunicação — Equipa Local Polis Castelo Branco, SA; Principais atividades e responsabilidades: Apresentar e desenvolver o Plano Anual de Comunicação e Sensibilização Ambiental, Assegurar ligação aos órgãos de comunicação social e à comunidade, Manter o fluxo comunicacional entre a estrutura empresarial local e central, em cumprimento das orientações gerais, potenciar as oportunidades de comunicação, estabelecer uniformidade de critérios e procedimentos; Contribuir para a boa imagem da empresa no exterior e junto dos parceiros de negócio; Identificar novas oportunidades de negócio. Data Início 01-01-1999 — Data Fim 28-02-2001 — Nome da Empresa (empregador) ITGA — Associação Internacional de Produtores